



PARMALAT BRASIL S.A. Indústria de Alimentos

CNPJ/MF nº 89.940.878/0001-10 – NIRE nº 35.300.171.161 – Cia. Aberta

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2000, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO**

Data, Hora e Local: Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2000, às 10:00 (dez) horas, na sede social situada na Rua Tenerife nº 31, 9º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presenças:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto. **Composição da Mesa:** Miguel Angel Reyes Borzone - Presidente e Maria Emília Mendes Alcântara, Secretária. **Publicações: Edital de Convocação:** Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2000.

Deliberações: Foi submetida à discussão e votação dos Senhores Acionistas, e por estes aprovado por unanimidade: 1) Eleição de membros para compor 3 (três) cargos vagos no Conselho de Administração, pelo mesmo prazo de mandato dos Conselheiros eleitos em Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, realizada em 29 de abril de 2000. Foram eleitos como Conselheiros os Srs.: Andrea Ventura, italiano, casado, administrador, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Canário, 906, apartamento 172, Indianópolis, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V-292.467-X SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.404.288-09; Nelson Simões Martins Seabra, português, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Canindezinho, 54, Butantã, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº W 267.579-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.081.658-46 e Marilza Natsuco Imanichi, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Cotovia, 124, apartamento 163, Itaim Bibi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.239.235 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.242.398-37. Os membros eleitos para compor o Conselho de Administração da Sociedade declaram, para os devidos fins, aceitarem os cargos para os quais foram eleitos e não estarem incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer suas atividades. 2) Deliberaram ainda os Senhores Acionistas, alterar o endereço da sede da empresa da Rua Tenerife, 31, 9º andar, Vila Olímpia, para Rua Tenerife, 31, Vila Olímpia, São Paulo, S.P., passando, conseqüentemente, o Artigo Segundo do Estatuto Social a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo Segundo - A Companhia tem sua sede e foro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, mudar e encerrar filiais, agências ou outros estabelecimentos, no País e no exterior." 3) Autorização de publicação da Ata com a omissão das assinaturas dos Acionistas, conforme permissivo contido no § 2º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Assinaturas: (aa) Miguel Angel Reyes Borzone - Presidente da mesa; Maria Emília Mendes Alcântara - Secretária da mesa. Parmalat Administração S.A., representada por Miguel Angel Reyes Borzone e Carlos de Souza Monteiro; Miguel Angel Reyes Borzone; Carlos de Souza Monteiro e Derli Forti. Conselheiros eleitos: Andrea Ventura, Nelson Simões Martins Seabra e Marilza Natsuco Imanichi. Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da companhia. Maria Emília Mendes Alcântara - Secretária da mesa. JUCESP nº 129.387/00-9, em 11/07/00. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.